

11 de Junho
terça-feira, 19 horas

8º LEILÃO VIRTUAL

★★★★★ JOVENS ★★★★★

REPRODUTORES

CJSA

110 JOVENS
REPRODUTORES

@ /cjsatalla f /cjsatalla

REALIZAÇÃO



LELOEIRA



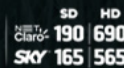
AVALIAÇÕES



CONSULTORIAS



TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



INFORMAÇÕES ☎ (18) 3608.0999 ☎ (18) 99637.2999

#SIGA-NOS @ /CentralLeiloes f /centralleiloes

CONDIÇÕES DE FRETE



FRETE GRÁTIS

MALHA RODOVIÁRIA



PARÁ (pontos de entrega)

REDENÇÃO, XINGUARA, MARABÁ, ALTAMIRA
(BR 163 ATÉ NOVO PROGRESSO)



MINAS GERAIS

FRETE GRÁTIS NO TRIÂNGULO MINEIRO
DEMAIS LOCALIDADES, FRETE GRÁTIS
A PARTIR DE 5 ANIMAIS



NORDESTE

FRETE GRÁTIS PARA CARGA FECHADA
NAS CAPITALS



ESTADOS NÃO ATENDIDOS

Condições de pagamento

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+2+18

12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA



FRETE GRÁTIS
NAS CONDIÇÕES DO MAPA

*CONSULTE AS CONDIÇÕES DE FRETE GRÁTIS PARA REGIÕES CONFORME O MAPA

— LOTE 01 —

Individual

Série JSAB9772

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9772	13	25	425

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,62	1	1	1	1	3	5	1

— LOTE 02 —

Individual

Série JSAB9820

Pai
B6777 DA S.NICE

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9820	12	27	432

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,82	1	1	1	1	2	3	1

— LOTE 03 —

Individual

Série **JSAB9870**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
REM DHEEF



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9870	12	24	433

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,02	1	1	1	1	2	3	2

— LOTE 04 —

Individual

Série JSAB9789

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9789	12	24	396

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
27,29	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 05 —

Bateria 01

Série **JSAB9876**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
NEHRU MAT.

Série **JSAB9893**

Pai
NADÃ DA BONS.

Avô Mat.
REM TORIXOREU



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9876	12	22	384
JSAB9893	12	26	413

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,74	1	1	1	1	3	5	5
15,78	1	1	1	1	4	4	1

— LOTE 06 —

Bateria 01

Série **JSAB9913**

Pai
NADÃ DA BONS.

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSAB9837**

Pai
AMARILD FIV JA

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.

Série **JSAB9874**

Pai
NADÃ DA BONS.

Avô Mat.
REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9913	11	24	371
JSAB9837	12	26	380
JSAB9874	12	26	396

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,79	1	1	1	1	4	4	1
14,37	1	1	1	1	3	2	1
15,63	1	1	1	1	4	3	1

— LOTE 07 —

Bateria 02

Série **JSAB9807**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.

Série **JSAB9813**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9807	12	26	392
JSAB9813	12	24	381

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,21	1	1	1	1	1	1	1
21,81	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 08 —

Bateria 02

Série **JSAB9787**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
ZAPP BEABISA

Série **JSAB9850**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
NEHRU MAT.

Série **JSAB9802**

Pai
ADISIO JA

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9787	13	26	385
JSAB9850	12	25	394
JSAB9802	12	24	389

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,13	1	1	1	1	1	2	1
14,78	1	1	1	1	3	5	5
17,98	1	1	1	1	1	2	1

— LOTE 09 —

Bateria 03

Série **JSAB9847**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9815**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9847	12	23	381
JSAB9815	12	28	382

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,55	1	1	1	1	3	2	1
12,41	1	1	1	1	3	4	1

— LOTE 10 —

Bateria 03

Série **JSAB9907**

Pai
B6777 DA S.NICE

Avô Mat.
GENERAL DA MN

Série **JSAB9956**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9860**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9907	11	26	369
JSAB9956	11	24	346
JSAB9860	12	24	361

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,54	1	1	1	1	2	2	1
14,03	1	1	1	1	2	4	1
17,87	1	1	1	1	2	2	1

— LOTE 11 —

Bateria 04

Série **JSAB9950**

Pai
ESTORIL MAT.

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9914**

Pai
TIGRE DA JANDAIA

Avô Mat.
EQUADOR DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9950	11	24	362
JSAB9914	11	24	359

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,44	1	1	1	1	2	1	1
20,65	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 12 —

Bateria 04

Série **JSAB9931**

Pai
B6777 DA S.NICE

Avô Mat.
2445 DA GREN.

Série **JSAB9831**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA

Série **JSAC27**

Pai
GRIFO FIV JA

Avô Mat.
CARANDAH MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9931	11	22	378
JSAB9831	12	26	355
JSAC27	10	23	368

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,45	1	1	1	1	3	7	2
8,07	3	5	4	3	3	2	2
10,44	2	1	2	3	3	3	3

— LOTE 13 —

Bateria 05

Série **JSAB9954**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
REM DULLDOG

Série **JSAB9892**

Pai
B6777 DA S.NICE

Avô Mat.
E1591 DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9954	11	23	369
JSAB9892	12	24	384

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,43	1	1	1	1	1	2	1
16,93	1	1	1	1	4	4	1

— LOTE 14 —

Bateria 05

Série **JSAB9809**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
FIDELIO II DA TELC

Série **JSAB9795**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA

Série **JSAB9992**

Pai
SHERLOCK MAT.

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9809	12	23	361
JSAB9795	12	23	370
JSAB9992	11	25	366

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,66	1	1	1	1	1	1	1
19,65	1	1	1	1	1	1	1
14,53	1	1	1	1	4	2	1

— LOTE 15 —

Bateria 06

Série **JSAB9924**

Pai
CORONEL DA MN

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.

Série **JSAC24**

Pai
ADISIO JA

Avô Mat.
AVESSO TE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9924	11	25	365
JSAC24	10	24	358

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,87	1	2	1	2	2	1	1
21,91	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 16 —

Bateria 06

Série **JSAB9796**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
7308/04 PO PERDIZES

Série **JSAB9989**

Pai
CEN 8989 ESPINAFRE TE

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9796	12	27	359
JSAB9989	11	22	339

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,09	2	1	2	1	6	7	1
11,69	2	3	2	4	1	1	4

— LOTE 17 —

Bateria 07

Série JSAB9902

Pai
CARAJA DA MN

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAB9886

Pai
PALANQUE FIV DA S.NICE

Avô Mat.
REM DULLDOG

Série JSAC52

Pai
PALANQUE FIV DA S.NICE

Avô Mat.
MANDARIN MAT.

Série JSAB9983

Pai
B6777 DA S.NICE

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9902	11	24	360
JSAB9886	12	23	350
JSAC52	10	23	325
JSAB9983	11	24	331

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,70	1	3	2	4	1	1	1
18,55	1	1	1	1	1	1	1
15,29	1	2	2	1	1	1	2
13,89	1	1	2	1	2	4	1

— LOTE 18 —

Bateria 07

Série JSAB9961

Pai: TIGRE DA JANDAIA
Avô Mat.: BRINQUEDO 2880 JA

Série JSAB9863

Pai: PALANQUE FIV DA S.NICE
Avô Mat.: TIGRE DA JANDAIA

Série JSAB9861

Pai: ESTIVADOR JA
Avô Mat.: REM ARMADOR

Série JSAC47

Pai: PALANQUE FIV DA S.NICE
Avô Mat.: CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9961	11	21	330
JSAB9863	12	23	322
JSAB9861	12	22	299
JSAC47	10	23	320

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,95	1	2	1	2	5	1	4
17,68	1	2	1	2	1	1	2
13,89	1	2	1	1	3	2	1
17,22	1	2	1	1	1	1	1

— LOTE 19 —

Bateria 07

Série JSAB9859

Pai
CONHAQUE DA GREN.

Avô Mat.
ATANU FIV POI DO BR.

Série JSAC54

Pai
CONAN MAT.

Avô Mat.
FRICKS SJ COCAL

Série JSAC40

Pai
AJIRAN POI DA NJOP

Avô Mat.
AULIUM FIV JA

Série JSAC26

Pai
GRIFO FIV JA

Avô Mat.
REM DHEEF



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9859	12	23	325
JSAC54	10	23	312
JSAC40	10	22	312
JSAC26	10	23	263

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
0,82	6	8	5	9	8	3	3
6,66	3	3	3	2	4	7	3
5,07	4	4	4	7	2	4	5
1,68	6	7	5	9	5	3	8

— LOTE 20 —

Bateria 08

Série **JSAB9785**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9785	13	24	408

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
26,68	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 21 —

Bateria 08

Série **JSAB9906**

Pai
B2887 DA S.NICE

Avô Mat.
REM DULLDOG

Série **JSAB9912**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9906	11	29	405
JSAB9912	11	24	381

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
24,98	1	1	1	1	1	1	1
13,28	1	1	1	1	3	3	2

— LOTE 22 —

Bateria 08

Série **JSAB9812**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE

Série **JSAB9786**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
TIGRE DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9812	12	25	411
JSAB9786	13	26	407

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,96	1	1	1	1	1	3	1
23,58	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 23 —

Bateria 09

Série **JSAB9828**

Pai
PALANQUE FIV DA S.NICE

Avô Mat.
TIGRE DA JANDAIA

Série **JSAB9833**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9828	12	23	379
JSAB9833	12	23	397

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,56	1	2	2	2	1	1	5
27,49	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 24 —

Bateria 09

Série **JSAB9826**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAB9806**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9921**

Pai
NADÃ DA BONS.

Avô Mat.
REM TORIXOREU



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9826	12	24	365
JSAB9806	12	22	378
JSAB9921	11	24	370

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,32	1	1	1	1	3	3	1
12,67	1	1	1	1	7	3	2
15,81	1	1	1	1	4	4	1

— LOTE 25 —

Bateria 10

Série **JSAB9915**

Pai
FAULAD DA SC

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAC46**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
TIGRE DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9915	11	23	349
JSAC46	10	22	321

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,55	1	2	2	2	1	1	1
16,99	1	1	1	1	3	2	1

— LOTE 26 —

Bateria 10

Série **JSAB9843**

Pai
BENIN MAT.

Avô Mat.
RONDOKI A7215 DA JA

Série **JSAB9794**

Pai
BENIN MAT.

Avô Mat.
NHAKANN B-1704 TE JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9843	12	23	369
JSAB9794	12	25	361

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
3,76	5	5	4	4	6	6	5
6,22	4	5	4	3	5	4	2

— LOTE 27 —

Bateria 11

Série **JSAB9904**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
REM DULLDOG

Série **JSAB9780**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
FIDELIO II DA TELC



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9904	11	26	383
JSAB9780	13	27	394

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,07	1	1	1	1	1	1	1
20,87	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 28 —

Bateria 11

Série **JSAB9927**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
REM DULLDOG

Série **JSAB9851**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSAB9894**

Pai
BIG DO BJ

Avô Mat.
REM TORIXOREU



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9927	11	23	371
JSAB9851	12	24	362
JSAB9894	12	24	368

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,85	1	1	1	1	1	2	1
12,74	1	1	1	1	3	7	2
13,02	1	1	1	1	3	7	2

— LOTE 29 —

Bateria 12

Série **JSAB9923**

Pai
ESTORIL MAT.

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9800**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9923	11	24	390
JSAB9800	12	23	378

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,75	1	1	1	1	1	1	1
19,86	1	1	1	1	1	1	1

LOTE 30

Bateria 12

Série **JSAB9864**

Pai
B2887 DA S.NICE

Avô Mat.
TIGRE DA JANDAIA

Série **JSAB9890**

Pai
ARRUBRI FIV JA

Avô Mat.
REM VOKOLO

Série **JSAB9978**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9864	12	24	369
JSAB9890	12	25	374
JSAB9978	11	22	373

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,75	1	1	1	1	1	1	2
18,12	1	1	1	1	1	1	1
18,21	1	1	1	1	2	2	3

— LOTE 31 —

Bateria 13

Série **JSAB9862**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.

Série **JSAB9988**

Pai
AMARILD FIV JA

Avô Mat.
QUARUP BONIS



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9862	12	23	390
JSAB9988	11	24	380

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,30	1	1	1	1	2	3	1
17,55	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 32 —

Bateria 13

Série **JSAB9964**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO

Série **JSAB9939**

Pai
B2887 DA S.NICE

Avô Mat.
E1591 DA MN

Série **JSAB9935**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9964	11	24	345
JSAB9939	11	22	366
JSAB9935	11	23	371

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,45	1	1	1	1	1	2	1
16,77	1	2	2	1	3	1	3
18,68	1	1	1	1	2	1	2

— LOTE 33 —

Bateria 13

Série **JSAB9933**

Pai
CONHAQUE DA GREN.

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA

Série **JSAB9845**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO

Série **JSAB9846**

Pai
TIGRE DA JANDAIA

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9933	11	27	371
JSAB9845	12	23	351
JSAB9846	12	21	364

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,36	2	3	3	4	3	1	1
10,03	2	3	2	2	4	3	1
12,26	1	1	1	2	5	1	4

LOTE 34

Bateria 14

Série JSAB9949

Pai: CORONEL DA MN Avô Mat.: 2445 DA GREN.

Série JSAB9971

Pai: PALANQUE FIV DA S.NICE Avô Mat.: REM VOKOLO

Série JSAB9928

Pai: ESTORIL MAT. Avô Mat.: AULIUM FIV JA

Série JSAC43

Pai: AMARILD FIV JA Avô Mat.: E1647 DA MN

Série JSAB9991

Pai: ARRUBRI FIV JA Avô Mat.: SHERLOCK MAT.



FENÓTIPO

SÉRIE	IDADE (MESES)	PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9949	11	24	340
JSAB9971	11	21	320
JSAB9928	11	23	326
JSAC43	10	23	324
JSAB9991	11	23	330

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,55	1	2	1	2	2	2	1
13,01	1	4	2	1	1	2	4
12,42	1	3	1	5	2	1	1
14,68	1	2	2	1	4	1	1
17,40	1	1	1	1	2	1	1

LOTE 35

Bateria 14

Série JSAB9922

Pai: **BIG DO BJ** Avô Mat.: **NEHRU MAT.**

Série JSAB9896

Pai: **PALANQUE FIV DA S.NICE** Avô Mat.: **CEN 8930 ESCUDEIRO**

Série JSAB9996

Pai: **EFRAIM JA** Avô Mat.: **REM ARMADOR**

Série JSAB9974

Pai: **B2887 DA S.NICE** Avô Mat.: **REM USP**

Série JSAB9981

Pai: **HERVIEY FIV JA** Avô Mat.: **TIGRE DA JANDAIA**



FENÓTIPO

SÉRIE	IDADE (MESES)	PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9922	11	23	344
JSAB9896	12	24	358
JSAB9996	11	23	328
JSAB9974	11	20	349
JSAB9981	11	22	329

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,53	1	1	1	1	3	5	5
15,65	1	2	2	2	1	1	1
16,25	1	1	1	1	2	2	2
19,07	1	1	1	1	1	1	2
14,98	1	1	1	1	4	4	1

LOTE 36

Bateria 15

Série JSAB9889

Pai: **HERVIEY FIV JA** Avô Mat.: **B3626 DA JANDAIA**

Série JSAC4

Pai: **EFRAIM JA** Avô Mat.: **REM ARMADOR**

Série JSAC30

Pai: **ADISIO JA** Avô Mat.: **CHAKKAR**

Série JSAB9998

Pai: **ESTORIL MAT.** Avô Mat.: **TIGRE DA JANDAIA**

Série JSAB9977

Pai: **ARRUBRI FIV JA** Avô Mat.: **CORONEL DA MN**



FENÓTIPO

SÉRIE	IDADE (MESES)	PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9889	12	21	329
JSAC4	10	21	309
JSAC30	10	21	328
JSAB9998	11	22	313
JSAB9977	11	21	320

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,76	2	1	1	1	5	4	1
14,83	1	1	1	1	1	2	5
11,36	2	1	1	2	4	3	1
14,52	1	2	1	4	1	1	1
11,75	2	3	3	2	2	2	1

LOTE 37

Bateria 15

Série JSAB9856

Pai: CARAJA DA MN Avô Mat.: RANCHI IPE OURO

Série JSAB9994

Pai: AJIRAN POI DA NJOP Avô Mat.: REM VOKOLO

Série JSAC42

Pai: GRIFO FIV JA Avô Mat.: CONHAQUE DA GREN.

Série JSAC44

Pai: B6777 DA S.NICE Avô Mat.: CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAB9995

Pai: EFRAIM JA Avô Mat.: CEN 8930 ESCUDEIRO



FENÓTIPO

SÉRIE	IDADE (MESES)	PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9856	12	23	308
JSAB9994	11	21	296
JSAC42	10	20	290
JSAC44	10	22	300
JSAB9995	11	20	290

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
4,04	5	7	5	8	4	2	6
10,54	2	2	3	4	2	2	1
-1,62	7	9	7	8	8	4	10
13,48	1	2	1	1	2	3	1
17,98	1	1	1	1	1	3	3

— LOTE 38 —

Bateria 16

Série **JSAB9768**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAB9816**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9768	14	26	382
JSAB9816	12	23	388

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,55	1	2	2	1	3	1	1
13,60	1	2	1	1	3	2	2

— LOTE 39 —

Bateria 16

Série **JSAB9778**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAB9818**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
APELO OB

Série **JSAC17**

Pai
JURADO FIV RG

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAB9778	13	26	374
JSAB9818	12	23	372
JSAC17	10	22	340

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,05	2	4	2	2	8	2	4
7,07	3	3	4	2	5	3	6
11,60	2	2	2	1	2	3	4

— LOTE 41 —

Bateria 17

Série **JSAC117**

Pai
ESTORIL MAT.

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSAC167**

Pai
CARANDAH MAT.

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC117	10	22	363
JSAC167	9	20	319

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
23,12	1	1	1	1	1	1	1
16,16	1	1	1	2	1	4	1

— LOTE 42 —

Bateria 17

Série **JSAC127**

Pai
CARANDAH MAT.

Avô Mat.
7308/04 PO PERDIZES

Série **JSAC87**

Pai
CONHAQUE DA GREN.

Avô Mat.
MANDARIN MAT.

Série **JSAC139**

Pai
ARRUBRI FIV JA

Avô Mat.
ETIMARU FIV JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC127	9	23	376
JSAC87	10	21	330
JSAC139	9	21	335

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,27	2	1	1	1	5	7	3
9,98	2	3	3	4	3	2	1
9,75	2	2	3	2	5	2	1

— LOTE 43 —

Bateria 18

Série **JSAC69**

Pai
REM USP

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.



SÉRIE
JSAC69

IDADE
(MESES)
10

FENÓTIPO

PE (CM) PESO (KG)
23 325

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,94	1	2	1	1	2	1	1

— LOTE 44 —

Bateria 18

Série **JSAC113**

Pai
B2887 DA S.NICE

Avô Mat.
REM USP

Série **JSAC89**

Pai
B2887 DA S.NICE

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC113	10	20	326
JSAC89	10	22	330

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,05	1	1	1	1	1	1	3
17,52	1	1	1	2	1	1	2

— LOTE 45 —

Bateria 18

Série **JSAC159**

Pai
RAJAN COL

Avô Mat.
NORBIT JA

Série **JSAC101**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
HASTIN B4144 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC159	9	19	309
JSAC101	10	21	347

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,55	2	2	2	1	3	3	3
7,01	3	4	3	3	6	4	2

Avaliações Genéticas - PMGZ

DEP – DIFERENÇA ESPERADA NA PROGÊNIE: Prediz a habilidade de transmissão de um animal avaliado como progenitor, ou seja, a diferença de desempenho que é esperada para a futura progênie de um touro quando comparado com os filhos de outros touros inseridos na base de dados.

DECA: Situa a DEP apresentada no rol de animais avaliados pelo programa, mostrando em que faixa está o animal escolhido (do melhor para o pior), variando de DECA 1 (10% melhores) até DECA 10.

TMD: Total materno do peso à desmama: indica a habilidade total das filhas de um animal para produzir bezerros pesados.

PN-ED: Peso ao nascer – efeito direto (kg): está relacionado com período de gestação e facilidade de parto. Bezerros mais leves tem maior facilidade na hora do nascimento, evitando partos distócicos. Recomenda-se uso de touros com PN-ED mais próximos de zero, principalmente para fêmeas jovens.

PD-ED e PS-ED: Peso à desmama e ao sobreano – efeito direto (kg): expressa o potencial de ganho de peso a desmama e ao sobreano.

PE365 e PE450: Perímetro escrotal aos 365 e aos 450 dias (cm): indica a capacidade do animal produzir filhos com maior (ou menor) perímetro escrotal, possui associação genética favorável da característica com precocidade sexual e fertilidade.

STAY: Probabilidade de Permanência no Rebanho (stayability): indica a probabilidade do animal produzir filhas que sejam capazes de permanecer até os 76 meses de idade no rebanho, parindo pelo menos três vezes.

IPP: Idade ao primeiro parto (dias): indica o potencial do animal produzir filhas cujo primeiro parto seja mais (ou menos) precoce em relação à média das filhas dos outros animais, denota precocidade sexual.

iABCZ = 5% PM-EM + 5% TMD + 15% PD-ED + 10% PA-ED + 15% PS-ED + 5% PE365 + 15% IPP + 30% STAY.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal des-

conto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".